



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

“Altera redação de artigo que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

“Faço saber que a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 5, inciso I da Lei Orgânica e art. 2º do Regimento Interno aprovou e eu, João Batista de Oliveira Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal”.

Artigo 1º. - O artigo 95 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação: “Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre maiores, com domicílio eleitoral no Município e em pleno exercício dos direitos políticos”.

Artigo 2º. – Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Talismã, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.


João Batista de Oliveira

Vereador Presidente